



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 254 de 22 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das seguintes despesas do ano em curso. (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Art. 2º - A importância do presente Crédito Especial será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da verba 24-4.1.1.10 – 94 – Serviços Urbanos – Ruas e Avenidas – (Despesas de Capital Investimentos) na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 22 de Dezembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal